

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8500012-44.2015.8.06.0067.

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a): José Batista Miranda Filho

Considerando a solicitação do juiz e a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 3,788,84 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a 6 (seis) dias descontados de seus vencimentos no mês de fevereiro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de março de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 15/2015

Referência: 8500033-22.2015.8.06.0034.

Assunto: Ressarcimento de faltas descontadas

Interessado(a): Hemmanoel Bezerra de Carvalho, Analista Judiciário-Execução de Mandados

Considerando a delegação contida na Portaria nº 452, de 02 de maio de 2013, publicada em 03/05/2013, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 3.018,28 (três mil, dezoito reais e vinte e oito centavos) referente ao ressarcimento de 07 (sete) dias de faltas (02 a 08) ocorridas no mês de janeiro de 2015, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas por motivo de licença para tratamento de saúde.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2015.

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2015

Referência: nº 8500033-22.2015.8.06.0034.

Assunto: Ressarcimento de faltas descontadas.

Interessado: Hemmanoel Bezerra de Carvalho, Analista Judiciário-Execução de Mandados.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.709,90 (cinco mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) referente ao ressarcimento de 14 (quatorze) dias de faltas (10, 11, 15 a 23, 26, 29 e 30) ocorridas no mês de dezembro de 2014, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas por motivo de licença para tratamento de saúde.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 13 de março de 2015.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

Referência: 8501396-49.2015.8.06.0000.

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas.

Interessado(a)(s): Tânia Monteiro Firmesa

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.995,16 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referentes ao valor descontado a título de faltas, relativo ao mês de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 13 de março de 2015.
Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 14/2015

Determina a realização de Correição Parcial Extraordinária na Comarca de Acaraú nos autos do Prácedimento Administrativo nº 8500359-06.2015.8.06.0026



O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a determinação da Corregedoria Nacional de Justiça contida nos autos da Inspeção nº 0005622.02.2014.2.00.0000 (Pedido de Providências nº 000414-03.2015.2.00.0000),

RESOLVE:

Determinar, nos termos dos artigos 75 e 76 do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e artigos 65 ao 70 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, realizar **CORREIÇÃO PARCIAL EXTRAORDINÁRIA** na Comarca de **ACARAÚ**, de Entrância Inicial, deste Estado, no período de **seis (06) a dez (10) de Abril** deste ano, às 08 horas, na citada secretaria do Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Senhores Juizes Corregedores Auxiliares sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº. 15/2015

Instauração de Sindicância nos autos da Providência de nº. 8500012-70.2015.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso III, 77 ao 86, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na **Reclamação nº. 8500012-70.2015.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Dr(a)s. Agenor Studart Neto, Miriam Porto Mota Randal Pompeu e Roberta Ponte Marques Maia, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos atos investigativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de março de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº. 16/2015

Designa nova Comissão para prosseguir na Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 94/2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº.94/2014 (DJe, de 18/12/2014) instaurou a realização de Sindicância destinada apurar os fatos que ensejaram a **Providência nº.8502455-28.2014.8.06.0026** e que, os magistrados que integraram a referida Comissão Sindicante, não mais figuram no quadro de Juizes Auxiliares deste Órgão;

RESOLVE:

Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Agenor Studart Neto, Miriam Porto Mota Randal Pompeu e Roberta Ponte Marques, sob a presidência do primeiro, para integrarem a comissão sindicante instaurada com fito de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que ensejaram o vertente procedimento, nos termos do art. 59, XI do COJECE, bem assim do art. 13, inciso VI, art. 16, inciso IX e arts. 109 a 122 do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº. 17/2015

Designa nova Comissão para prosseguir no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 01/2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...